



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

## TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA JOSÉ E. VIEIRA-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA JOSÉ E. VIEIRA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.475.129/0001-20, sediado(a) na Rua Duque de Caxias, 332 Sala A, Centro, Presidente Bernardes-SP, CEP: 19.300-000, email: [jjrepresentacoes@terra.com.br](mailto:jjrepresentacoes@terra.com.br), telefone:18-3262-1214, Banco: Sicredi, Conta: 05644-1, Agência: 0728, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ EDMARCIO VIEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº. 29.343.466-9 SSP/SP, e CPF nº. 206.429.128-82, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 34/2023, PROCESSO Nº 3108/2023, HOMOLOGADO EM 14/07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **"aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND4), para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, em cumprimento ao Processo SEI nº 7100095068202140, junto ao Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social"**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	SERVIÇOS / DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> PROCESSADOR COM 2 (DOIS) OU MAIS NÚCLEOS DA 4ª GERAÇÃO OU MAIS NOVO, FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.9 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 4GB INSTALADO E COM POSSIBILIDADE DE ADICIONAR MAIS; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, PADRÃO SATA OU SSD COM CAPACIDADE DE 240GB, PADRÃO SATA; GABINETE NA COR PRETA COM 1X CONECTOR	01	R\$2.290,00	R\$2.290,00

JOSE E  
VIEIRA:0  
9475129  
000120

Assinado de  
forma digital por  
JOSE E  
VIEIRA:09475129  
000120  
Dados:  
2023.11.18  
11:16:04-03'00'



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	FRONTAL P33,5MM (SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E MICROFONE) OU 2X CONECTORES FRONTAIS P2 3,5MM (SENDO UM PARA ÁUDIO ESTÉREO E OUTRO PARA O MICROFONE); 2 PORTAS FRONTAIS USB 2.0 OU SUPERIOR; PLACA MÃE DEVERÁ TER SAÍDA DE VÍDEO HDMI E/OU VGA; DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE FORNECER NO MÍNIMO 250W REAIS DE POTÊNCIA DE SAÍDA E COM PROTEÇÕES OVP/ UVP/ SCP OU O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE IEC 60950, 61000, CISPR 22 E CISPR 24; SEM LEITOR/GRAVADOR DE CD E DVD; SISTEMA LINUX OU COM MICROSOFT WINDOWS 10 INCLUSO. <b>MODELO: 58081- MARCA:BRAZIL PC</b>			
11	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> ; USO PROFISSIONAL; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 24 BAR; VAZÃO MÍNIMA 200L/H; MOTOR SEM ESCOVAS; BATERIA MÍNIMO (18 V/2.5 AH); CARREGADOR BIVOLT 127 - 220V; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO SEM TRAMA DE AÇO; PISTOLA COM BICO DE ALTA PRESSÃO E JATO REGULÁVEL; COM AQUECIMENTO DA ÁGUA MÁXIMO 40°C; PESANDO APROXIMADAMENTE 1,6KG; ACOMPANHA: EXTENSÃO DE JATO (LANÇA) JATO LEQUE (REGULÁVEL) JATO TURBO (ROTATIVO); COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>MODELO K TURBO PORTÁTIL- MARCA:KARCHER</b>	01	R\$2.139,00	R\$2.139,00
15	<b>NOTEBOOK</b> CÂMERA EMBUTIDA DE QUALIDADE MÍNIMA DE 480 PIXELS; COM PROCESSADOR COM 02 (DOIS) OU MAIS NÚCLEOS, 4ª GERAÇÃO OU MAIS NOVO, FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.9 GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 4GB, COM POSSIBILIDADE PARA ADICIONAR MAIS; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, 5400 RPM; PADRÃO SATA OU SSD COM 240GB,	01	R\$2.850,00	R\$2.850,00

*[Handwritten signatures and initials]*

OSSE E  
EIRA:09  
7512900  
120

assinado de  
orma digital por  
OSSE E  
EIRA:094751290  
120  
ados: 2023.11.18  
1:16:17 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	<p>PADRÃO SATA; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO INTEGRADA; SAÍDA DE VÍDEO COM HDMI E/OU VGA; PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR; LEITOR DE CARTÕES SD/MMC/MS; TECLADO EM PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT 2; TELA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; TOUCHPAD SENSÍVEL AO TOQUE; WI-FI 802.11N E/OU 802.11AC E BLUETOOTH; SISTEMA LINUX OU COM MICROSOFT WINDOWS 10 INCLUSO.</p> <p><b>MODELO: 550XDA-KV3BR-MARCA: SAMSUNG</b></p>			
16	<p><b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA;</b> COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS; RESOLUÇÃO (1920X1080); TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP SINGLE 0,65 "WXGA"; COM ZOOM MÍNIMO DE 1.1X; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 70" - 150"; VOLTAGEM 100/240V AC; PESANDO NO MÁXIMO 2,5 KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE DIMENSÕES APROX: (296 X 120 X 232) MM; MODO DE PROJEÇÃO MESA, TETO, FRONTAL E TRASEIRO; FORNECIDO COM WIRELESS DONGLE, POWER CORD, REMOTE CONTROL, W/ BCAAATTERY, VGA CABLE, WARRANTY CARD (BY REGION), QSG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM COM MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. <b>MODELO: X1123HP-MARCA: ACER</b></p>	01	R\$3.360,00	R\$3.360,00
17	<p><b>LAVADORA DE ROUPA DOMÉSTICA;</b> GABINETE EM POLIESTIRENO; MODELO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,93 X 0,55 X 0,54 M (AXLXP); LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO; COM CAPACIDADE PARA 10 KG; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR; FILTRO PARA FIAPOS; MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA; TIMER COM 5 PROGRAMAS; MOTOR DE 1/4 CV; NA VOLTAGEM DE</p>	01	R\$587,00	R\$587,00

OS E  
EIRA:0947  
12900012

assinado de forma  
gital por JOSE E  
EIRA:094751290  
0120  
ados: 2023.11.18  
1:16:29 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	110 V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" -INMETRO. <b>MODELO:10KL- MARCA: NEWMAQ</b>			
19	<b>VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VENTILADOR DE COLUNA 50 CM; COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 1,70 METROS; DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 500 E 540MM; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA DE 12 MESES; E POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO. <b>MODELO:3853- MARCA: VENTISOL</b></b>	02	R\$212,00	R\$424,00
24	<b>CADEIRA PARA ÁREA EXTERNA; CONCHA ÚNICA; ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM FIO DE POLIPROPILENO ENTRELAÇADO; NA COR VERDE; COM APOIO PARA BRAÇOS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ; NA COR PRETA; COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1100X600X950) MM; CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. <b>MODELO: CLASSICA- MARCA: IRMÃOS VEANHOLI</b></b>	10	R\$145,00	R\$1.450,00
25	<b>CARRINHO TRANSPORTE, CARRO AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRÊS PLANOS. PRODUZIDO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, PLANOS LISOS, ALÇA TUBULAR 1¼, PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL, PÉS</b>	01	R\$1.190,00	R\$1.190,00

OSSE  
/EIRA:094  
'51290001  
'0

assinado de forma  
digital por JOSE E  
EIRA:094751290  
0120  
ados: 2023.11.18  
1:16:42 -03'00'



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Benini (Donga), 492 - CEP 13.560-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-92 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	TUBULARES 1¼ COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø4 SENDO OS POSTERIORES COM FREIO. DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA (MM): 900X600X900. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I. <b>MODELO: 3 PRATELEIRAS- MARCA: RICHOA</b>			
26	<b>SUORTE DE PAREDE PARA TELEVISOR DE 42 POLEGADAS, MATERIAL PREDOMINANTE EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, GIRO HORIZONTAL MÁXIMO DE 180 GRAUS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT) MÁXIMA DE 15 GRAUS, DISTÂNCIA MÍNIMA/MÁXIMA DA PAREDE = 09/65CM. CARGA MÍNIMA DE 40 KG, PESO BRUTO MÁX=8.5 KG. <b>MODELO:ARTICULADO-MARCA: ARTFLEX</b></b>	01	R\$145,00	R\$145,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/11/2023 e encerramento em 16/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1.O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.135,00 (quatorze mil reais cento e trinta e cinco reais.)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 34/2023 - Processo nº. 3108/2023**).

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária própria: 02 - poder executivo - : 02 - poder executivo - 02.02 - fundo municipal de assistência social - 082410003.2.78000 - emenda parlamentar - vinicius carvalho - investimento - 4.4.90.52.3.00.00 - equipamentos para áudio, vídeos e foto - 2049 - código reduzido - 4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 1998 código reduzido -

JOSE E  
VIEIRA:0  
9475129  
000120

Assinado de  
forma digital por  
JOSE E  
VIEIRA:094751290  
00120  
Dados:  
2023.11.18  
11:16:57 -03'00'



4.4.90.52.35.00.00 - equipamentos de processamento de dados - 1999 - código reduzido -  
4.4.90.52.42.00.00 - mobiliário em geral - 2000 - código reduzido - 4.4.90.52.99.00.00 - outros  
materiais permanentes - 2001 - código reduzido - emenda parlamentar individual - santana jandra  
ferreira - contador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA**

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. Prazo para entrega dos objetos conforme Termo de Referência.

#### **CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS**, Diretora Municipal de Assistência Social, telefone: (14) 34761144, representante designada pela contratante, que se necessário registrará todas as ocorrências, em relatório, cuja cópia será encaminhada à Adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas ajustadas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito do seu cumprimento.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

OSSE E  
/IEIRA:09  
1751290  
0120

assinado de  
orma digital por  
OSE E  
IEIRA:094751290  
0120  
adados: 2023.11.18  
1:17:16 -03'00'



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE E  
VIEIRA:09  
4751290  
00120



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 17 de novembro de 2023

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE

**JOSÉ EDMARCIO VIEIRA**  
EMPRESA JOSÉ E. VIEIRA-ME EPP  
CONTRATADA

**NATALIA FABIANA CAPITA DOS SANTOS DOMINGOS**  
DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome:

RG:

CPF:

2

Nome:

RG:

CPF:

**JOSE E**  
**VIEIRA:0947512**  
**9000120**

Assinado de forma digital  
por JOSE E  
VIEIRA:09475129000120  
Dados: 2023.11.18  
11:17:41 -03'00'